



Exma. Senhora
Chefe do Gabinete de Sua Excelência a
Presidente da Assembleia da República
Dra. Noémia Pizarro

SUA REFERÊNCIA

SUA COMUNICAÇÃO DE

NOSSA REFERÊNCIA

DATA

N.º: 5454
ENT.: 5133
PROC. N.º:

23/07/2012

ASSUNTO: RESPOSTA À PERGUNTA N.º 3091/XII/1.ª

Encarrega-me a Secretária de Estado dos Assuntos Parlamentares e da Igualdade de enviar cópia do ofício n.º 7757, de 23 de julho do Gabinete do Senhor Ministro da Saúde, sobre o assunto supra mencionado.

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete

Marina Resende

Exma. Senhora
Chefe do Gabinete da
Secretária de Estado dos Assuntos
Parlamentares e da Igualdade
Dra. Marina Resende

Sua referência
Ofício n.º 4031/SEAPI

Sua comunicação
01.06.2012

Nossa referência
Entrada - 7591
Processo - 9/2012

**ASSUNTO: Pergunta n.º 3091/XII/1.ª de 01 de junho de 2012 de vários Deputados (PSD)
- "Internato Médico"**

Em resposta à pergunta mencionada em epígrafe, a fim de prestar os esclarecimentos solicitados, informa-se o seguinte:

1. Naturalmente que o Governo acompanhará a evolução da situação da formação de médicos para o país, em função das necessidades destes profissionais, e ponderará fenómenos relacionados com a existência de Escola Médicas e respetivas características, associados ao número de alunos portugueses em Escolas Médicas estrangeiras e de médicos estrangeiros que se candidatam à formação pós-graduada em Portugal, bem como os *numerus clausus* que, em cada ano letivo, for necessário decidir, isto em articulação entre os Ministérios da Educação e Ciência e da Saúde.
2. Para o ano letivo de 2012/2013, foi já proferido despacho pelo Senhor Secretário de Estado do Ensino Superior quanto às orientações para a totalidade dos ciclos de estudos de formação inicial ministrados nas instituições de ensino superior públicas tuteladas exclusivamente pelo Ministério da Educação e Ciência, devendo o número de vagas do ciclo de estudos de Medicina, em cada instituição de ensino superior, ser igual ao do ano letivo de 2011-2012.
3. As capacidades formativas do Sistema de Saúde devem ser utilizadas na sua plenitude salvaguardando, contudo, os critérios que estão subjacentes à sua atribuição, no sentido de preservar a qualidade da formação pós-graduada, sendo este um aspeto que se encontra a ser equacionado pelo Ministério da Saúde em articulação com a Ordem dos Médicos relativamente às instituições de saúde privadas.



4. O Governo não só admite o reforço da possibilidade de formação médica pós-graduada nas instituições privadas de saúde que cumpram os requisitos de idoneidade exigíveis como o pretende estimular, salvaguardando, uma vez mais, os requisitos indispensáveis à qualidade da formação médica pós-graduada.
5. O Governo admite ponderar um modelo com maior aderência à realidade dos custos de formação associados ao Internato Médico.

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe do Gabinete,

(Luís Vitório)

MS*